



Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-000
Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO SIMPLIFICADA DE PREÇOS PARA O PROCESSO DE COMPRAS N° 002/2025
– TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2025 – RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.981

Convidamos essa empresa apresentar proposta comercial, com vistas para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme relação transcrita abaixo;

Item	Qtd.	Unid.	Descrições / Especificações
01	02	UND	MESA DE ESCRITÓRIO DESCRIÇÃO: ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM COMPRIMENTO: 60 CM MATERIAL: MDF AZUL GAVETAS: 2 OU 3
02	02	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA MAT. DE CONFECÇÃO ASSENTO CAPACIDADE RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO ATÉ 120 KG ACIONAMENTO MANUAL

Observações:

- 1) Caso não seja do interesse participar deste processo de cotação, gentileza responder este e-mail com a negativa.**
- 2) Os itens em destaque devem ser cotados conforme a marca indicada.**
- 3) Solicitamos que as empresas enviem uma foto ou imagem dos produtos solicitados.**

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

I - Elaborar uma Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;
- d) Assinatura do representante legal com identificação;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;



Hospital Misericórdia de Santos Dumont

Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

- f) Os preços deverão ser líquidos, incluídos impostos e fretes;
- g) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- h) Enviar a proposta até do dia 30/05/2025 a 05/06/2025,**
- i) O número do convênio proposto deverá constar na nota juntamente com número de pedido informado pelo conveniente;
- j) As cotações digitalizadas serão previamente enviadas para os e-mails até o dia indicado na letra "H" das instruções aos proponentes;
- k) Devera constar na cotação a justificativa dos itens não cotados pela empresa;**

II - Documentos de habilitação da empresa devem ser entregues contendo os documentos abaixo:

- a) –Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor;
- b) –Alteração contratual; caso houver necessidade;
- c) –Certidão negativa e debito relativo a tributos federais, estaduais e municipais;
- d) –Certidão de regularidade do FGTS;
- e) – Certidão negativa de falência ou concordata;
- f) – Alvará de Licença e Funcionamento;
- g) –Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- h) –Proposta deverá ser enviada numerada e rubricada em todas as páginas, contendo na última página, identificação do representante legal ou preposto;
- i) Cópia simples do manual de operação, em papel ou CD para comprovação de atendimento as exigências relativas às especificações técnicas que comprovem os quesitos exigidos no Edital.

III – Disposições Gerais

- a) Para que os pagamentos sejam efetuados corretamente e dentro das datas peço que se atentem para as documentações exigidas por se tratar de recurso público todas deverão estar dentro das validades.
- b) As certidões previstas neste Edital que não sejam expedidas pela Internet ficam dispensadas de apresentação, devendo conter declaração do Proponente informando que a Prefeitura ou o órgão competente para as suas lavraturas não estavam em funcionamento na data das suas respectivas entregas;
- c) Verificada a qualquer tempo a omissão ou falsidade das informações ou dados, o Proponente será imediatamente desclassificado, independente da fase do certame, devendo devolver os valores recebidos, sem prejuízo de responder pelas perdas e danos e demais sanções previstas em Lei.
- d) O critério de julgamento e classificação das propostas será o de menor preço ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade.
- e) Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da cotação prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para aquisição do objeto no mercado, esta poderá ser aceita.



Hospital Misericórdia de Santos Dumont

Rua Vieira Braga, 01 - Centro - Santos Dumont/MG - Cep: 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9800 - CNPJ: 24.573.438/0001-27

- f) Encerrado o procedimento da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio eletrônico no e-mail suprimentos.hmsd@gmail.com ou compras.hmsd1@gmail.com.
- g) O participante vencedor deverá manter as condições demonstradas na participação da COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS ao longo de toda a execução contratual.
- h) Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou não assine o contrato no prazo estipulado, é prerrogativa do CONTRATANTE convocar os participantes remanescentes, observada ordem de classificação, para celebrar o contrato. Nesta hipótese, o remanescente deverá retificar a sua proposta alinhando o preço com o da proposta do participante vencedor que declinou.
- i) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE CONTAS ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto constante na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente as exigências da Cotação Prévia de Preços e apresentados os documentos fiscais pertinentes.
- j) As Notas Fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas com a respectiva AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e, nome do PROJETO.
- k) Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.
- l) Os equipamentos, objeto desta aquisição, deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo pelo Hospital.
- m) Durante o período de garantia dos equipamentos, as peças/partes que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição, transporte e estadia do técnico correrão por conta da empresa vencedora, não cabendo ao Hospital qualquer ônus, não podendo tal responsabilidade ser direcionada ao Fabricante.

24.573.438/0001-27

**HOSPITAL MISERICORDIA
DE SANTOS DUMONT**

**Rua: Vieira Braga, 01
Centro - Cep. 36240-000**

Santos Dumont - MG